

LEI N.º 1269/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 769,75 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0511.1017- AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
442000000000 - Transferências da União		
442093000000 - Indenizações e Restituições		
31334 - Recursos Convênio nº 2171/200- - Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	769,75
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	769,75

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, do Convênio nº 2171/2008, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Fonte 31334 – Recursos Convênio nº 2171/200- -	R\$	769,75
Receita 132501030204 Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal